

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

65702

ficha

01

Guarujá, 18 de abril de 19 89

IMÓVEL: LOTE Nº 05 da QUADRA Nº 44, do loteamento Vila Ligia, situado nesta cidade município e comarca de Guarujá-SP, medindo 10,50m de frente para a Avenida 3, por 25,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 10,50m, com a - - área de 262,50m², confrontando de um lado com o lote 04, de outro lado com o lote/ 06 e nos fundos com o lote nº 08. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, sob nº 2-0198-005-000.

PROPRIETÁRIA: EMPRESA INTERNACIONAL DE TRANSPORTES LIMITADA.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 39.617, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

Escrivente autorizado.

Av.01

18 de abril de 1989

De conformidade com a Lei 6.015/73, artigo 167, nº II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Avenida 3, é atualmente denominada Avenida — João Silveira, conforme Decreto Municipal nº 1.360/69. Averbado por - - - - -

Escrivente autorizado.

R.02

18 de abril de 1989

Por escritura de 16 de março de 1989, do Tabelião por Lei de Vicente de Carvalho, - Guarujá-SP, livro 104, fls. 199, a EMPRESA INTERNACIONAL DE TRANSPORTES LTDA, com/ sede em São Paulo-SP, à Praça Nami Jafet nº 235, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.699 433/0001-03, vendeu o imóvel acima descrito a DONALD STIPANICH, brasileiro, divor- ciado, aeronauta, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.118.537-SSP-SP, ins- crito no CPF/MF. sob nº 010.144.558-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Tuim nº 783; pelo preço de NCz\$0,09. (valor venal/1989-NCz\$111,08). Registrado por

Escrivente autorizado.

R.03

09 de abril de 1990

Por instrumento particular datado de 29 de março de 1990, DONALD STIPANICH, comer- ciante, acima qualificado, prometeu vender o imóvel acima descrito, a D.S. MARINER ASSISTENCIA NAVAL LTDA, com sede em Guarujá-SP, à rua Anselmo Garcia nº 50, Vila / Ligia, inscrita no CGC/MF sob nº 62.413.752/0001-31, pelo preço de Cr\$33.000,00. - (valor venal/ 90 - Cr\$32.515,56). Registrado por

escrevente -
JP.

Av.04

16 de fevereiro de 1993

Por Instrumento Particular datado de 21 de janeiro de 1993, de um lado, DONALD STI PANICH, acima qualificado, e, de outro lado D.S.MARINER ASSISTENCIA NAVAL LTDA., 7 acima qualificada, de comum acordo rescindiram o Instrumento Particular datado de 29 de março de 1990, registrado sob nº 03 acima, sendo que em consequência a segun- da nomeada restituiu ao primeiro nomeado o valor recebido naquela oportunidade, - corrigido monetariamente, o que corresponde em 21.01.1993, a Cr\$68.373.557,00 (in- cluído neste valor os imóveis das matrículas nºs 61.139, 63.066, 68.836 e 65.174, / todas deste Cartório), e esta por sua vez, restituiu ao mesmo, a plena posse sobre/

continua no verso.

matrícula
65702

ficha

01

versão

o imóvel objeto desta matrícula, ficando desta forma cancelado o citado R.03. Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.

Av.05

28 de julho de 2010

Precede-se de Ofício a presente averbação para ficar constando que parte do terreno objeto da presente matrícula, localiza-se em faixa de marinha.

Averbado por:

[assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

Av.06

28 de julho de 2010

Por escritura de 16 de março de 2007, do 7º. Cartório de Notas de Santos-SP, do livro 613, págs. 119/123, foi autorizada a presente averbação para ficar constando o **casamento** de DONALD STIPANICH com NEILTA LOPES CAVALCANTI, a qual passou a assinar NEILTA CAVALCANTI STIPANICH, realizado em 26/05/1990, sob o regime de separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 258, parágrafo único nº 2 do Código Civil Brasileiro de 1916, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do termo nº 19021, do livro B-132, fls. 157, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da comarca de Santos-SP, em 04 de junho de 1990.

Averbado por:

[assinatura]
Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

R.07

28 de julho de 2010

Pela mesma escritura de 16 de março de 2007, DONALD STIPANICH, brasileiro, aposentado, RG. nº 17.118.537-SSP-SP e CPF/MF nº 010.144.558-04, consentido por sua esposa NEILTA CAVALCANTI STIPANICH, brasileira, do lar, RG. nº 3.867.072-0-SSP-SP e CPF/MF nº 253.827.998-49, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, de acordo 258 do Código Civil de 1916, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Luiz de Faria nº 60, ap. 41, **vendeu** o imóvel desta matrícula, bem como cedeu e transferiu seus direitos de ocupação sobre o terreno em faixa de marinha, a ABRAHIM BACIL JUNIOR, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG. nº 5.630.560-SSP-SP e CPF/MF nº 010.382.018-37,

continua na ficha 02

Matrícula

65.702

Ficha

02

Guarujá, 28 de julho de 2010

residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Afonso Celso de Paula Lima nº 55, e a **ANTONIO BRAZ FRANZÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG. nº 14.277.084-SSP-SP e CPF/MF nº 042.136.908-65, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Olavo de Paula Borges nº 83, ap. 64, pelo preço de R\$5.000,00. (valor venal 2010 – R\$8.526,00).

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

AV.8

6 de agosto de 2018

Penhora. Conforme certidão expedida aos 20 de julho de 2018, pela Central de Mandados de São Paulo-SP, extraída dos autos da Execução Trabalhista, processo nº. 10006311220175020078, tendo como exequente: **LISANDE DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 009.391.048-73, e como executados: **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado, e outros, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa - R\$55.000,00(englobando este valor 7 imóveis desta e de outra comarca). [Prenotação nº. 392.141 de 20/7/2018]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.9

13 de junho de 2019

Penhora. Conforme certidão expedida por 3º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa - São Paulo - SP, em 16/05/2019, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1000919-33.2018.8.26.0004, requerida por **LIEBHERR BRASIL GUINDASTES E MAQUINAS OPERATRIZES LTDA**, CNPJ/MF nº 44.021.095/0001-03, contra **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, CPF/MF nº 010.382.018-37, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$268.711,75. (incluído mais tres imóveis). [Prenotação nº 402.110 de 17/05/2019]. Selo digital nº 120469321YI000045999TK199.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.10

11 de agosto de 2020

Indisponibilidade de Bens. Conforme ofício nº 202007.2209.01239797-IA-960,
(continua no verso)

Metricula

65.702

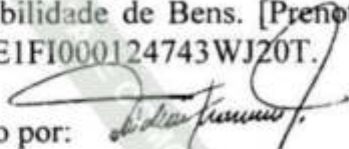
Ficha

02

Verso

datado de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (proc. nº 10005949120175020075) requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.526** no Livro de Indisponibilidade de Bens. [Prenotação nº 415.783 de 23/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1FI000124743WJ20T.

Averbado por:

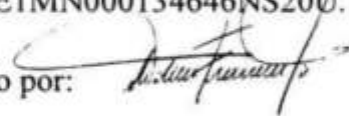
Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.11

18 de setembro de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202008.3115.01297831-IA-110, datado de 31 de agosto de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10013734120155020261, requerido pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.711** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 417.444 de 01/09/2020]. Selo digital nº 1204693E1MN000134646NS20U.

Averbado por:

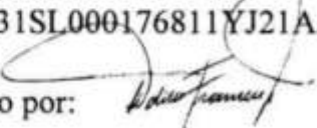
Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.12

17 de fevereiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202101.2207.01459560-IA-350, datado de 25 de janeiro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10006030420175020059 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 810911** de 25 de janeiro de 2021. [Prenotação nº 424.153 de 25/01/2021]. Selo digital nº 120469331SL000176811YJ21A.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

(continua na ficha 03)

AV.13. Protocolo nº 428.215 de 20 de abril de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202104.1711.01582143-IA-010, datado de 19 de abril de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10005502320175020059 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **ABRAHIM BACIL JUNIOR**, já qualificado. **CGI nº 877298** de 19/04/2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 10 de maio de 2021. Selo digital nº 120469331NU000194741FS219.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto